



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

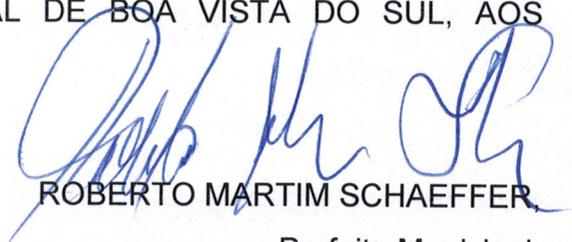
**PORTARIA Nº 375, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO  
DE FALECIMENTO.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, na data de 27 de setembro de 2024, licença falecimento a  
servidora **ALINE MANICA**, mat. nº 850, detentora do cargo de provimento efetivo de  
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em virtude do falecimento de seu tio, certidão de óbito  
anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011,  
Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 04/10/2024.*



*Solange da Costa Pedrosa  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

---

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....

III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;